

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994

Dados da oficina: No dia dezenove de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, 1 2 ocorreu a oficina de modernização da Lei 10.350/1994 - ONG's, de maneira 3 totalmente online, via aplicativo Cisco Webex. Presentes: Christian Linck da Luz -4 Sociedade Onda Verde; Leonila Ramos - Sociedade Onda Verde; Luis Elody -5 Amigos da Floresta; Arno Kayser - Movimento Roessler; Tania Maria Peixoto -6 APNVG: Ildo Guinter Mayer – Fundação Pró Rio Taguari: Henrique Farret – Fundação 7 Maronna; Ivens da Silva Vargas - Fundação Maronna; Paulo Renato Paim -DRHS/SEMA: Patrícia Moreira Cardoso – DRHS/SEMA: Carmem Silva – CRH/SEMA: 8 Gabriel Frota - CRH/SEMA; Raíza Schuster - DRHS/SEMA; Aline Kaliski -9 10 DRHS/SEMA; Walter Souza – DRHS/SEMA. Patrícia Cardoso dá início à oficina 11 solicitando que todos se apresentem e faz breve contextualização da oficina e a 12 metodologia adotada. Cita que, devido à sobreposição de agendas, o diretor Paulo 13 Paim não irá mediar a oficina, porém, participará conforme for possível. Assuntos 14 **Debatidos:** Patrícia Cardoso coloca que foi encaminhado uma carta, assinada pelas 15 ONG's Ecologistas do Vale do Sinos, relativa ao processo de modernização da Lei 16 10.350/1994. Cita que são feitas diversas contribuições dessas entidades. Expõe 17 então que o documento será disponibilizado e que o debate será feito também com 18 base nas contribuições do documento. Referente à sustentabilidade financeira do 19 sistema, o FRH atende às demandas clássicas previstas na política das águas no 20 Sistema Estadual de Recursos Hídricos? Arno Kayser coloca que, assim como posto 21 no documento citado pela Patrícia, entende que a cobrança é um instrumento 22 importante e que deve ser mantido na modernização da legislação. Porém, é 23 necessário também criar alternativas para a sustentação financeira do sistema, para 24 que não se dependa exclusivamente da cobrança. Coloca que, neste sentido, o FRH 25 pode sim ser uma das alternativas, mas também não sendo a fonte exclusiva de 26 sustentação do sistema. Coloca que pode haver fundos oriundos de ações do 27 Ministério Público, por exemplo, sendo necessário criar estratégias para captação 28 destes recursos. Patrícia Cardoso expõe ainda que no documento encaminhado, é 29 citado o rateio de custos entre os usuários também como uma alternativa. Arno Kayser 30 cita ainda que compensações ambientais que determinados licenciamentos definem 31 podem ser direcionados para ações de interesse da preservação das águas, conforme 32 ações definidas nos planos de bacia, por exemplo. Christian Linck coloca que um 33 ponto que deve se ter atenção é que há bacias com diferentes potenciais de 34 arrecadação. Portanto, depender unicamente da cobrança não garante a 35 sustentabilidade do sistema, sendo necessário sim criar alternativas ao instrumento. 36 Cita que uma possibilidade seria a redistribuição dos recursos, levando em conta que 37 determinadas bacias tem potencial arrecadatório maiores que outras. Neste sentido, o 38 recurso arrecadado em uma bacia, poderia ser aplicado em outra, a partir de critérios 39 bem definidos. Expõe ainda que o FRH deve também entrar como um dos meios de 40 sustentação do sistema. Neste sentido, o FRH poderia apoiar aquelas bacias com 41 baixo potencial arrecadatório, em caráter complementar. Cita também que pode-se 42 trabalhar com a arrecadação de recursos para projetos específicos. Arno Kayse expõe 43 que entende que o FRH deve sustentar, por exemplo, os Comitês de Bacia, que são a 44 base do sistema e que é o que o FRH vem fazendo hoje em dia, sendo necessário a 45 regulamentação. Henrique Farret coloca que a Fundação Maronna chegou a ser 46 cogitada como uma possibilidade de escritório técnico, fazendo o papel de agência na 47 Bacia do Ibicuí. Cita que a grande preocupação quanto à cobrança é de que se torne 48 apenas mais um imposto, sem garantia de contrapartida para o sistema. Ivens Vargas 49 expõe que algo que poderia ser considerado como alternativa para a cobrança é o 50 pagamento por serviços ambientais, incentivando as boas práticas. Leonila Ramos cita 51 que um dos principais pontos que deve ser considerado na modernização da lei é a 52 criação de mecanismos que garantam que o recurso arrecadado não vá para o caixa



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994

53

54

55

56 57

58

59

60

61 62

63

64

65

66 67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

único do Estado, mas que seja investido em ações nas bacias. Após breves debates, apresentou-se a próxima questão motivadora: Sobre a implementação parcial da lei, o grupo que você representa entende que não houve entendimento claro sobre os papéis de cada integrante do arranjo institucional por parte de qual ator do sistema? Arno Kayser entende que diversos entes do Estado não compreenderam o funcionamento do sistema e se tem pouca adesão na participação, o que acaba impactando o funcionamento, principalmente nos Comitês de Bacia. Porém, entende que a sociedade tem uma participação sólida, inclusive os usuários da água. Cita que, neste sentido, se faz extremamente necessário a manutenção deste caráter democrático e participativo do sistema. Expõe ainda que entende ser necessário reformular a composição do Conselho de Recursos Hídricos, pois, na sua visão, não combina com o espírito da lei, tendo em vista que a maior parte da representação no CRH é do Estado, que muitas vezes se faz ausente na hora de participar dos Comitês, tendo uma visão diferenciada do sistema. Portanto, se faz necessário a inserção da representação direta de todos os grupos de interesse do sistema. Leonila Ramos coloca que entende que não houve entendimento claro por parte de diversos atores do sistema. Cita que a sociedade, por exemplo, precisa se organizar nos Comitês de Bacia no sentido de estabelecer métodos de cobrar do governo uma atuação mais efetiva. Christian Linck expõe que entende que a sociedade civil de um modo geral é bem atuante. Coloca que, pela parte do Estado, há uma dificuldade de uma atuação mais efetiva. Ivens Vargas cita que deve haver uma aproximação do Poder Público com os outros atores do sistema. Coloca que se deve haver também uma visão de que há diferenças regionais entre as bacias, sendo necessário que as ações sejam específicas para cada realidade. Já no debate sobre outros assuntos, Christian Linck coloca que se deve considerar na legislação a questão dos incentivos às boas práticas e ao investimento em novas tecnologias. Cita que deve-se trabalhar também com as questões dos passivos socioambientais, sendo necessário integrar a política de recursos hídricos com outros temas que não eram tratados quando da elaboração da 10.350. Após breves esclarecimentos sobre o questionário e os prazos de entrega, não havendo mais assuntos a serem debatidos, deu-se a oficina por encerrada.